



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2273, DE 25 JANEIRO DE 2022.

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 25/01/2022
Responsável

“ALTERA O DECRETO 1927 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Fica acrescentado o §4º ao artigo 10 do Decreto nº 1927 de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º - As horas extras realizadas sem prévia permissão/determinação da chefia imediata poderão ser deduzidas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos (25) vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois (2022).


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



SIMONE CESCONETTO MARSAGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração